

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR(A) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE  
LICENCIATURA EM DANÇA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº23/2020**

**PROCESSO SELETIVO TUTOR A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de **01 de outubro a 04 de novembro de 2020**, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 vagas e formação de cadastro reserva para Tutor(a) a Distância, para o curso **Licenciatura em Dança**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01** vagas e formação de cadastro reserva para a função de Tutor(a) a Distância no curso **Licenciatura em Dança** da UAB/UFBA.
- 1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01**.

- 1.4. Para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais **Licenciados/as em Dança**, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, de acordo a Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2016.
- 1.5. O(A) candidato(a) à função de Tutor a Distância poderá vir a atuar em qualquer das turmas/polo do curso, a critério da Coordenação do curso;
- 1.6. 1.6 O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018;

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA**

### 2.1. Das atribuições para o/a Tutor(a) a Distância:

- Mediar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) ao longo do curso;
- Participar de reuniões com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- Participar de reuniões com o(a) Professor(a) de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado(a);
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os(as) alunos(as) na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) alunos(as) nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e on-line no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;

- Orientar os(as) alunos(as) sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- Comunicar-se com os(as) alunos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) alunos(as) e colegas de equipe;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do(a) aluno(a), suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os(as) alunos(as) apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- Orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Seguir orientações dos(as) professores(as) das disciplinas e da Coordenação do curso;
- Participar de chat e aulas on-line com os(as) alunos(as), sempre que necessário;
- Interagir com os Tutores(as) Presenciais e de Estágio, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos estudantes, durante os encontros presenciais no Polo de Apoio de presencial;
- Aplicar, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *MOODLE*.

## 2.2. Da Carga Horária do(a) tutor(a):

2.2.1 A Carga Horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

### 2.3. Das Bolsas

2.3.1 Os(As) Tutores(as) a Distância selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portarias da CAPES nº 183 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 1 de 23 de janeiro de 2017, bem como Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017;

2.3.2 Os(As) tutores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno(a) de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007;

2.3.3 O(A) Tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição encontrada [NESTE LINK](#) e também do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico [colegiadodancaead@ufba.br](mailto:colegiadodancaead@ufba.br) com o assunto “Inscrição Seleção Tutoria EaD Dança – Edital 23/2020”:

3.1.1 Diploma de graduação em Licenciatura em dança e diploma de maior titulação preferencialmente na área do curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;

3.1.2 Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério na educação básica ou ensino superior;

3.1.3 Link para o currículo Lattes atualizado;

3.1.4 Documentos comprobatórios a serem pontuados na análise curricular conforme **Anexo 2, Quadro 02**;

3.1.5 Documento de Identificação oficial com foto;

3.1.6 Carta de Intenção **conforme item 4.2** deste Edital.

- 3.2. O candidato que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;
- 3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;
- 3.4. Os documentos listados **no item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico [colegiadodancaead@ufba.br](mailto:colegiadodancaead@ufba.br)
- 3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital;
- 3.6. São requisitos gerais para participação:
- 3.6.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
  - 3.6.2 Comprovar experiência mínima de 1 ano no magistério na educação básica ou exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da Capes Nº 183 de 20 de outubro 2016;
  - 3.6.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
  - 3.6.4 Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros);
  - 3.6.5 Possuir graduação em Licenciatura em Dança.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas:

**Etapa I - Análise Curricular;**

**Etapa II - Carta de Intenção;**

**Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias;**

**Parágrafo único: Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma das etapas do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).**

#### 4.1. **Etapa I** - Análise Curricular:

- 4.1.1. A etapa de Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Quadro 02- Anexo 2**;
- 4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **40 (vinte) pontos**;
- 4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

#### 4.2 **Etapa II** - Carta de Intenção

- 4.2.1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo;
- 4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;
- 4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 03, Quadro 3**;
- 4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;
- 4.2.5. A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância;

sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre Estágio Curricular. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenção}) / 2$$

4.3.4. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.5. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do **Anexo 1, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em:

<https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [colegiadodancaead@ufba.br](mailto:colegiadodancaead@ufba.br) com o assunto “Recurso Seleção Tutoria EAD Dança - Edital 23/2020”;

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **6. DA PREVISIBILIDADE DAS VAGAS**

6.1. Serão disponibilizadas (01 vagas) para Tutor(a) a Distância;

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas e os demais formarão o cadastro reserva de Tutores(as) a Distância do Curso, e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;



- 7.3. O pagamento das bolsas aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor(a) será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- 7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Salvador, 30 de setembro de 2020



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

## ANEXO 1

### Quadro 01 – CRONOGRAMA

Data	Atividade
01/10/2020	Publicação do Edital
01/10 a 04/11/2020	Período de inscrições
06/11/2020	Divulgação da homologação das inscrições
09/11/2020	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
10/11/2020	Resultado da interposição de recurso
13/11/2020	Resultado da Análise curricular e da carta de intenção dos candidatos
16/11/2020	Interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular e ou carta de intenção
18/11/2020	Resultado da interposição do recurso e resultado final

## ANEXO 2

### Quadro 02 – ITENS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Graduação em Licenciatura em Dança (concluída)	01	20	20
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado/doutorado) em Dança (concluída ou em andamento)	02	10	20
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado/doutorado) em áreas afins (concluída ou em andamento)	02	05	10
Experiência profissional comprovada em docência em Dança no Ensino Superior (por ano)	04	05	20
Experiência profissional comprovada em docência em Dança na Educação Básica (por ano)	04	05	20
Experiência profissional comprovada em EaD (por ano)	02	05	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

### ANEXO 3

#### Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

ITEM	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD	0 a 20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>